



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 004/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026**  
**TIPO MENOR PREÇO**  
**ORGÃO REQUISITANTE: Departamento Municipal de Saúde**

**P R E Â M B U L O**

**LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADAS NO ART. 48 DA LEI FEDERAL 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**  
**A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DOS DEMAIS PORTE NO REFERIDO CERTAME, SOMENTE SERÁ ADMITIDA NA AUSÊNCIA DE PROPOSTAS VÁLIDAS APRESENTADAS POR ME OU EPP, CONFORME PREVISTO NO ART. 49 DA REFERIDA LEI.**

**O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.575/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sua Sede à Carvalho de Brito - 281, Centro – Antônio Dias, neste ato representado pelo Diretor Municipal Saúde, o Sr. Daniel Miranda Barros em conjunto com o Agente de Contratação **ELCI RODRIGUES** nomeado pela portaria de nº 08 de 05 de janeiro de 2026, com o auxílio da Equipe de Apoio, licitação na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, **NOS TERMOS DO ART. 176 DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021**, ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, ao modo de disputa **ABERTO**.

O Procedimento Licitatório obedecerá às disposições finais: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as respectivas alterações posteriores, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Fica vedado a participação do Município de Antônio Dias/MG em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Fica vedado a contratação, no Município de Antônio Dias/MG, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

**LOCAL:** AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** ELCI RODRIGUES

**EQUIPE DE APOIO:** Leonardo Brasiliense Lima e Igor Vieira da Silva.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).

**DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/02/2026 até às 08h00min.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS**  
Rua Carvalho de Brito - 281 - Centro - CEP 35177-000  
(31)3843-1331 / 3843-1324 gabinete.pmad@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ANTÔNIO DIAS**  
GOVERNO DE FÉ, DA PAZ E DO TRABALHO  
ADM 2025-2028



**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/02/2026 às 08h15min.**

## **1 – OBJETO**

**1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, medicamentos, materiais de consumo e materiais permanentes, conforme requerimento do Departamento de Saúde e de acordo com o termo de referência.**

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Planilha de Formação de Preços

Anexo III - Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Cadastro de Reserva

Anexo V – Planilha de preços médios e diferença entre lances

## **2 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

### **2.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:**

2.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ficando o Agente de Contratação responsável por disponibilizar resposta aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo o mesmo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

### **2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

2.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**2.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados por meio da plataforma AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Agente de Contratação julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.**

## **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;



- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da Lei n.º 14.133/2021;
- e) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- f) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. A observância das vedações supracitadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e outras declarações.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1. Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura**



**da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a etapa com abertura da sessão pública.**

5.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema.

5.1.1.1. Se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02 (duas) horas úteis, contados após solicitação do(a) Agente de Contratação.

5.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.4. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada.

5.4.1. As propostas de preços são irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

**5.4.2. As licitantes interessadas em apresentar proposta comercial para os itens 61,111 e 137 do lote 3, deverão apresentar juntamente a proposta, CATÁLOGO, FOLDER OU FICHA TÉCNICA que deverão estar em língua portuguesa ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas dos itens, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

## **6 - DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

6.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2. O licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1. O valor unitário e total do item;

6.2.2. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

6.2.3. Descrição detalhada do objeto, conforme Anexo I - Termo de Referência, indicando **no que for aplicável:** marca e modelo, número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.3. É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, salvo quando se tratar de marca e modelo, ocasião em que será divulgado marca e modelo pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.



6.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.6. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.6.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação.

6.8. Somente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação participarão da etapa de envio de lances.

## 7 - DA FASE COMPETITIVA

**Obs.: O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO POR LOTE.**

7.1. Classificadas as propostas, o(a) Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, **o mínimo de diferença de valor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**7.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

7.3.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.3.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



7.3.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.3.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.5. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.5.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada quando adotado o modo de disputa aberto e fechado.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.1., caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **9 - DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**



9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.1.2. SE solicitado pelo Agente de Contratação, a Licitante Vencedora da Fase Competitiva que trata o item 7, deste edital, terá o prazo máximo de até 2 (duas) horas, para envio da proposta, via sistema em formato digital, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o subitem 9.1.**

9.1.3. A Proposta de Preços final adequada ao último lance proposto, deverá ser apresentada conforme o Anexo II - Planilha de Formação de Preços, deste Edital devidamente preenchido, datado e assinado na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação do licitante.

## **10 - DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO**

### **10.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia, do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte;

b) Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência da alínea "a", e vice-versa;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, Estatuto ou Contrato Social da Empresa e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizentes com o objeto da licitação;

d) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros (Prova de regularidade relativa à seguridade social);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa participante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho ou comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa. A certidão deverá ser emitida em caráter Nacional;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

#### **10.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica ou Certidão Judicial Cível Negativa, expedido nos últimos 90 dias;  
ou  
a.1) admite-se a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

#### **10.1.4. Relativa à Qualificação Técnica:**

- a) A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.
- b) Os licitantes interessados em participar dos **itens 13 e 33 do Lote 01, os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13 do lote 2**, considerados medicamentos, ao serem fornecidos, deverão apresentar bula com informações pertinentes. Além disso, todos os medicamentos devem ser registrados na ANVISA antes da comercialização, pois o registro garante qualidade, segurança e eficácia, conforme exigido pela Lei nº 6.360/1976, da RDC nº 430/2020 e as embalagens devem estar invioladas, identificadas corretamente de acordo com a legislação vigente e de forma a permitir o correto armazenamento, contendo número do lote, data de validade, data da fabricação e descrição do item;
  - b1) Comprovação da regularidade dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária–ANVISA, pelo licitante, por intermédio de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovação de que o produto não está sob o controle sanitário, nos termos da legislação pertinente à matéria;
  - b2) Para a comprovação do que trata o item acima, também serão aceitas impressões diretas no site da ANVISA pela Internet, que estão sujeitas à confirmação pelo pregoeiro/Agente de Contratação;
- c) Os licitantes interessados em participar dos **itens 06,19,22,23,24,25,26,27,28,29 e 30 do lote 1 e os itens 7 e 8 do lote 4**, considerados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme NR nº 6 e Portaria nº 11.347 (Ministério da Economia / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho), será necessária **apresentar CA (Certificado de Aprovação) válido emitido pelo Ministério da Economia.**



10.1. Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do(a) Agente de Contratação(a) no sistema eletrônico.

10.2. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de fevereiro de 2015.

10.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.6. Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**10.7 – Encerrada a fase de lances e como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o Pregoeiro e equipe de apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, mediante a consulta no seguinte cadastro:**

**a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)**

**10.8 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e caso conste na consulta situação de impedimento a mesma será declarada inabilitada.**

## **11 - DO RECURSO**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.2. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para,



querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, ficando os licitantes responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no sistema e sítio eletrônico <https://www.antonioidias.mg.gov.br/>, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. Em caso de impossibilidade do envio por sistema eletrônico, os recursos poderão ser encaminhados por e-mail: [licitacoes@antonioidias.mg.gov.br](mailto:licitacoes@antonioidias.mg.gov.br).

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá ao Agente de Contratação adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação à autoridade competente.

## **13 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

13.1. O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública será reiniciada em 24 (vinte e quatro) horas após aviso prévio no sistema e sítio eletrônico <https://www.antonioidias.mg.gov.br> e a ocorrência será registrada em ata.

## **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.1.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

14.1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, na forma do art 84 da lei 14133/21 e poderá ser prorrogada por igual período com renovação do quantitativo mediante necessidade e justificativa, desde que comprovado o preço vantajoso para a administração.

## **14.2. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**



14.2.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.2.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.2.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.2.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine o contrato ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto n.º 11.462/23.

## **15 - DAS SANÇÕES**

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Anexo IV – Minuta de contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

## **16 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

16.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

16.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. É facultado ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, usando, sobretudo a razoabilidade e proporcionalidade nas decisões, desde que não frustre a essência do Pregão, evitando justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.

17.2. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Antônio Dias/MG.

17.4. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Agente de Contratação em contrário.

17.6. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 19, IV, do Decreto 10.024/2019).

17.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

17.11. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Coronel Fabriciano, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.12. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no Setor de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal à Rua Carvalho de Brito - 281, Centro – Antônio – Centro/ MG, pelo telefone (31) 3843-1331 e pelo e-mail [licitacoes@antonioidias.mg.gov.br](mailto:licitacoes@antonioidias.mg.gov.br).

Antônio Dias, 04 de fevereiro de 2026.

**Elaborado por:**

**Alberto Santos de Matos**  
Agente de Contratação

**Aprovado por:**

**Daniel Miranda Barros**  
Diretor Departamento de Saúde



**ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**Pregão Eletrônico n.º 002/2026 – Processo Licitatório n.º 004/2026**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, medicamentos, materiais de consumo e materiais permanentes, conforme requerimento do Departamento de Saúde.

**LOTE 01**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                            | Qtde  | Unid | Marca/<br>modelo | V. Unit | V. total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------|---------|----------|
| 1    | ÁGUA OXIGENADA (H2O2). PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 10 VOLUMES. FRASCO DE 100ML                                                                                      | 40    | LT   |                  |         |          |
| 2    | AGULHAS DESCARTÁVEIS CURTA PARA ANESTESIA Curta -22 x 0,3 / 30g. Cx. c/ 100 Unidades                                                                            | 100   | CX   |                  |         |          |
| 3    | AGULHAS DESCARTÁVEIS LONGA PARA ANESTESIA. Longa - 27G longa 30mm Cx. c/ 100 Unidades.                                                                          | 100   | CX   |                  |         |          |
| 4    | ALGODAO HIDROFILO Grande. Rolo c/500g. Fibras naturais de puro algodão, macio.                                                                                  | 200   | PT   |                  |         |          |
| 5    | ALGODAO HIDROFILO Rolinho. 100% algodão. Pacotes com 100 unidades.                                                                                              | 900   | PT   |                  |         |          |
| 6    | BABADOR DENTAL IMPERMEAVEL 02 CAMADAS DE PAPEL / 01 camada de plástico, tamanho 33 x 48 cm. Pacotes com 100 unidades.                                           | 150   | PT   |                  |         |          |
| 7    | BICARBONATO SÓDIO - pó ultrafino p/ profilaxia e jateamento dental (CX) com 10 Unidades                                                                         | 50    | CX   |                  |         |          |
| 8    | BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS para uso em esterilização a vapor 10mm x 50 metros.                                                            | 50    | UN   |                  |         |          |
| 9    | BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS para uso em esterilização a vapor 15 mm x 50 m3168.                                                            | 50    | UN   |                  |         |          |
| 10   | BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS para uso em esterilização a vapor 20 mm x 50 m.                                                                | 50    | UN   |                  |         |          |
| 11   | BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS para uso em esterilização a vapor 25mmx50 metros                                                               | 50    | UN   |                  |         |          |
| 12   | BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS para uso em esterilização a vapor- 30 mmx50 metros                                                             | 50    | UN   |                  |         |          |
| 13   | CLOREXIDINA 2% GEL - Embalagem com 1 seringa de 2,5 ml                                                                                                          | 30    | UN   |                  |         |          |
| 14   | DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO                                                                                                                                   | 400   | LT   |                  |         |          |
| 15   | FIO DENTAL 500M - Cor branca; Odor menta; Sabor menta; Ativo: poliamida; Promotor de aderência: parafina; Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta. | 100   | UN   |                  |         |          |
| 16   | FIO DENTAL 50M                                                                                                                                                  | 4.000 | UN   |                  |         |          |
| 17   | FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M. Em rolos, usado para embalar instrumentos.                                                                                     | 100   | UN   |                  |         |          |
| 18   | GAZE HIDROFILO PICOTADA 7,5 X 7,5 CM, EMBALAGEM 500 UNID                                                                                                        | 300   | PT   |                  |         |          |
| 19   | GORRO DESCARTAVEL. BRANCO, TIPO TOUCA DE BANHO, SANFONADA, 100% polipropileno. Pacote com 100 unidades.                                                         | 200   | PT   |                  |         |          |
| 20   | HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 %. FRASCO DE 1LITRO.                                                                                                                   | 100   | FR   |                  |         |          |
| 21   | LÂMINA DE BISTURI Nº15. Caixa com 100 unidades.                                                                                                                 | 5     | CX   |                  |         |          |
| 22   | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX COM PÓ - Tamanho 6,5                                                                                                            | 200   | UN   |                  |         |          |
| 23   | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX COM PÓ - Tamanho 7,0                                                                                                            | 200   | UN   |                  |         |          |
| 24   | LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX SEM PÓ TAMANHO M Caixa com 50 pares                                                                                               | 500   | CX   |                  |         |          |
| 25   | LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX SEM PÓ TAMANHO P Caixa com 50 pares                                                                                               | 500   | CX   |                  |         |          |
| 26   | LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX SEM PÓ TAMANHO PP Caixa com 50 pares                                                                                              | 400   | CX   |                  |         |          |
| 27   | LUVA M (MÉDIA) Luvas de procedimento único, de látex natural, entalcada, não estéril, ambidestra. 50 pares.                                                     | 300   | CX   |                  |         |          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |                                                                                                                                                             |       |    |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|--|
| 28 | LUVA P (PEQUENA) Luvas de procedimento único, de látex natural, entalcada, não esteril, ambidestra. Caixa com 50 pares.                                     | 300   | CX |  |  |  |
| 29 | LUVA XP (EXTRA P) LUVAS DE PROCEDIMENTO UNICO, DE LATEX NATURAL, entalcada, não esteril, ambidestra. Caixa com 50 pares.                                    | 300   | CX |  |  |  |
| 30 | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - embalagem com 50 unidades. Máscara tripla com 2 camadas de TNT, com uma camada interna de filtro meltblown; Com clip nasal. | 150   | UN |  |  |  |
| 31 | PASTA PROFILÁTICA. Água, espesante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes e aroma artificial. Bisnaga de 90g.                                    | 50    | UN |  |  |  |
| 32 | PEDRA POMES. PÓ. EMBALAGEM DE 1KG.                                                                                                                          | 10    | UN |  |  |  |
| 33 | GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. (FRASCO 1,1LITRO)                                                                                                           | 50    | UN |  |  |  |
| 34 | SACO PLASTICO TIPO SACOLE 7 CM X 23 CM com 1000 un                                                                                                          | 50    | PT |  |  |  |
| 35 | SACOLA PARA ESTERILIZAÇÃO. EM AUTOCLAVE, 140MMX290MM PACOTE COM 100 UN                                                                                      | 100   | PT |  |  |  |
| 36 | SACOLA PARA ESTERILIZAÇÃO. EM AUTOCLAVE, 150MMX250MM PACOTE COM 100 UN                                                                                      | 100   | PT |  |  |  |
| 37 | SACOLA PARA ESTERILIZACAO. EM AUTOCLAVE, 9MMX26MM. Pacote com 100 unidades.                                                                                 | 100   | PT |  |  |  |
| 38 | SERINGA DESCARTAVEL LUER SLIP 20ml com agulha 25 X 7mm                                                                                                      | 500   | UN |  |  |  |
| 39 | SERINGA HIPODÉRMICA 10ML COM AGULHA                                                                                                                         | 100   | UN |  |  |  |
| 40 | SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA                                                                                                                          | 500   | UN |  |  |  |
| 41 | SORO FISIOLÓGICO. Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%. Frasco de 500ml.                                                                            | 100   | FR |  |  |  |
| 42 | SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERILIZADO caixa com 20 Unidades                                                                                            | 50    | CX |  |  |  |
| 43 | SUGADOR DE PLASTICO DESCARTAVEL C/ 40 UNIDADES                                                                                                              | 350   | PT |  |  |  |
| 44 | SUGADOR DE SANGUE DE METAL CURVO                                                                                                                            | 3     | UN |  |  |  |
| 45 | SUGADOR DESCARTAVEL PARA ENDODONTIA embalagem com 20 unidades                                                                                               | 100   | CX |  |  |  |
| 46 | TACA DE BORRACHA.                                                                                                                                           | 10    | UN |  |  |  |
| 47 | ÁLCOOL COMUM. ÁLCOOL ETÍLICO 92,8º INPM. FRASCO DE 01 LITRO.                                                                                                | 20    | LT |  |  |  |
| 48 | ALCOOL 70 %. ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P) E ÁGUA Q.S.P. FRASCO DE 01 LITRO                                                                                      | 1.000 | LT |  |  |  |

**Valor Total LOTE 01:**

**LOTE 02**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                             | Qtde | Unid | Marca/<br>modelo | V. Unit | V. total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|---------|----------|
| 1    | ALVEOLEX. Própolis, iodo fórmico, cera de abelha e espessante. Pasta em vidros de 10g.                                                                                                                                           | 7    | VD   |                  |         |          |
| 2    | ANESTESICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO - Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaína sem vaso-constritor                                                                                                                        | 3    | CX   |                  |         |          |
| 3    | ANESTESICO TOPICO Contêm benzocaína (0,2 g), excipientes q.s.p. (1,0g), sacarina sódica, polietilenoglicol 4.000, aroma tutii-frutti e corante color red. 6,46. Pote de 12g.                                                     | 50   | UN   |                  |         |          |
| 4    | ANESTESICO TUBETE Cloridato de Lidocaína 2%com Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 unidades de 1,8ml cada.                                                                                                                        | 300  | CX   |                  |         |          |
| 5    | ANESTESICO TUBETE ARTICAINE 4% 1:100.000 - Solução esteril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:100.000, (10µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes. | 5    | CX   |                  |         |          |
| 6    | EDTA LIQUIDO FRASCO COM 20ML                                                                                                                                                                                                     | 50   | UN   |                  |         |          |
| 7    | EUGENOL FRASCO DE 20 ML                                                                                                                                                                                                          | 30   | FR   |                  |         |          |
| 8    | FORMOCRESOL FORMALDEIDO 40%, orto - cresol, glicerina bi - destilada e álcool etílico 96%.Vidros de 10ml.                                                                                                                        | 20   | UN   |                  |         |          |
| 9    | HEMOSPON.COLAGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADO, (GELATINA) de origem porcina. Caixa com 10 unidades.                                                                                                                                  | 20   | CX   |                  |         |          |
| 10   | HEMOSTOP. (DROGA HEMOSTATICA ). CLORETO DE ALUMINIO, Sulfato de Hidroxiquinoleína e Álcool etílico.Frascos de 10 ml.                                                                                                             | 30   | FR   |                  |         |          |
| 11   | ODOFORMIO FRASCO COM 10G                                                                                                                                                                                                         | 10   | FR   |                  |         |          |
| 12   | OTOSPORIN FRASCO 10ML                                                                                                                                                                                                            | 50   | UN   |                  |         |          |
| 13   | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. Frasco com 20 ml                                                                                                                                                                                   | 20   | FR   |                  |         |          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

| 14                           | VASELINA BISNAGA DE 30G                                                                                                                | 50   | UN   |                  |         |          |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|---------|----------|
| <b>VALOR GLOBAL LOTE 02:</b> |                                                                                                                                        |      |      |                  |         |          |
|                              |                                                                                                                                        |      |      |                  |         |          |
| <b>LOTE 03</b>               |                                                                                                                                        |      |      |                  |         |          |
| Item                         | Descrição do produto                                                                                                                   | Qtde | Unid | Marca/<br>modelo | V. Unit | V. total |
| 1                            | ABRIDOR DE BOCA (kit contendo um adulto e um infantil)                                                                                 | 20   | UN   |                  |         |          |
| 2                            | AFASTADOR DE MINNESOTA.                                                                                                                | 40   | UN   |                  |         |          |
| 3                            | AFASTADOR TIPO EXPANDEX ADULTO                                                                                                         | 5    | UN   |                  |         |          |
| 4                            | AFASTADOR TIPO EXPANDEX INFANTIL                                                                                                       | 5    | UN   |                  |         |          |
| 5                            | ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA                                                                                               | 10   | UN   |                  |         |          |
| 6                            | ALICATE PRE-CURVADOR DE LIMA ODOUS - ALICATE DE MARCOS                                                                                 | 5    | UN   |                  |         |          |
| 7                            | ALVANCA SELDIN DIREITA Nº 1R                                                                                                           | 10   | UN   |                  |         |          |
| 8                            | ALVANCA SELDIN ESQUERDA – Nº 1L                                                                                                        | 10   | UN   |                  |         |          |
| 9                            | ALVANCA APICAL RETA                                                                                                                    | 30   | UN   |                  |         |          |
| 10                           | ALVANCA SELDIN RETA Nº 2                                                                                                               | 10   | UN   |                  |         |          |
| 11                           | ALVANCA SELDIN ESQUERDA                                                                                                                | 10   | UN   |                  |         |          |
| 12                           | ALVANCA SELDIN RETA                                                                                                                    | 30   | UN   |                  |         |          |
| 13                           | ALAVANCA SELDIN INFANTIL DIREITA Nº 3R CABO FINO MACICO                                                                                | 30   | UN   |                  |         |          |
| 14                           | ALAVANCA SELDIN INFANTIL ESQUERDA Nº 2L CABO FINO MACICO                                                                               | 30   | UN   |                  |         |          |
| 15                           | ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA CABO FINO MACICO                                                                                         | 30   | UN   |                  |         |          |
| 16                           | ALICATE 121                                                                                                                            | 5    | UN   |                  |         |          |
| 17                           | ALVEOLO TOMO LUER CURVO 16CM.                                                                                                          | 10   | UN   |                  |         |          |
| 18                           | APLICADOR DICAL RETO OITAVADO                                                                                                          | 10   | UN   |                  |         |          |
| 19                           | ARCO OBSTY JON de plástico não dobrável                                                                                                | 20   | UN   |                  |         |          |
| 20                           | BANDEJA LISA EM AÇO INOX 22 CM X 17 CM X 1,5 CM                                                                                        | 20   | UN   |                  |         |          |
| 21                           | BANDEJA LISA EM AÇO INOX 22 CM X 9 CM X 1,5 CM                                                                                         | 50   | UN   |                  |         |          |
| 22                           | COLHER DE DENTINA 11 ½.                                                                                                                | 100  | UN   |                  |         |          |
| 23                           | CONDENSADOR DE SCHILDER ODOUS SIMPLES Nº 1                                                                                             | 5    | UN   |                  |         |          |
| 24                           | CONDENSADOR DE SCHILDER ODOUS SIMPLES Nº 2                                                                                             | 5    | UN   |                  |         |          |
| 25                           | CONDENSADOR DE SCHILDER ODOUS SIMPLES Nº 3                                                                                             | 5    | UN   |                  |         |          |
| 26                           | CONDENSADOR DE SCHILDER ODOUS SIMPLES Nº 4                                                                                             | 5    | UN   |                  |         |          |
| 27                           | CONDENSADOR DE SCHILDER ODOUS SIMPLES Nº 5                                                                                             | 5    | UN   |                  |         |          |
| 28                           | CONJUNTO MEDIDOR DE ALGINATO - 1 COPO E 1 COLHER DOSADORA PARA PÓ.                                                                     | 5    | UN   |                  |         |          |
| 29                           | CUBETA DE BORRACHA PARA GESSO.                                                                                                         | 6    | UN   |                  |         |          |
| 30                           | CURETA DE LUCAS Nº 85                                                                                                                  | 20   | UN   |                  |         |          |
| 31                           | CURETA LONGA PARA PULPOTOMIA – Nº 4                                                                                                    | 10   | UN   |                  |         |          |
| 32                           | DESCOLADOR MOLT Nº 9                                                                                                                   | 20   | UN   |                  |         |          |
| 33                           | DESTILADOR DE AGUA 3,8 LITROS 110V                                                                                                     | 2    | UN   |                  |         |          |
| 34                           | ESCULPIDOR DO TIPO LECRON (Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado, totalmente autoclavável) | 10   | UN   |                  |         |          |
| 35                           | ESPACADOR DIGITAL CONICO 25MM DE COMPRIMENTO TAMANHO 25.                                                                               | 10   | UN   |                  |         |          |
| 36                           | ESPATULA DE PLASTICO PARA MANIPULACAO DO ALGINATO                                                                                      | 5    | UN   |                  |         |          |
| 37                           | ESPATULA DE RESINA Nº 4                                                                                                                | 50   | UN   |                  |         |          |
| 38                           | ESPATULA DUPLA DE MANIPULACAO CIMENTO Nº 70                                                                                            | 20   | UN   |                  |         |          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |                                                                                                                                     |     |    |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
| 39 | ESPATULA DUPLA Nº1 INSERCAO                                                                                                         | 40  | UN |  |  |  |
| 40 | ESPATULA FLEXIVEL ODOUS                                                                                                             | 10  | UN |  |  |  |
| 41 | ESPATULA ODONTOLOGICA DE AÇO INOXIDAVEL Nº31                                                                                        | 5   | UN |  |  |  |
| 42 | ESPATULA PARA GESSO Cabo plástico de cor madeira; espátula de inox.                                                                 | 5   | UN |  |  |  |
| 43 | ESPECÍMETRO                                                                                                                         | 5   | UN |  |  |  |
| 44 | ESPELHO CLINICO.                                                                                                                    | 600 | UN |  |  |  |
| 45 | ESPELHO DE MÃO EM FORMATO DE DENTE.                                                                                                 | 20  | UN |  |  |  |
| 46 | ESPÁTULA SIMPLES DE MANIPULAÇÃO CIMENTO Nº 24                                                                                       | 20  | UN |  |  |  |
| 47 | FORCEPS ADULTO N.150                                                                                                                | 10  | UN |  |  |  |
| 48 | FORCEPS ADULTO N.151                                                                                                                | 10  | UN |  |  |  |
| 49 | FORCEPS ADULTO N.69                                                                                                                 | 10  | UN |  |  |  |
| 50 | FORCEPS ADULTO Nº 101                                                                                                               | 10  | UN |  |  |  |
| 51 | FORCEPS ADULTO Nº 16                                                                                                                | 10  | UN |  |  |  |
| 52 | FORCEPS ADULTO Nº 18L                                                                                                               | 10  | UN |  |  |  |
| 53 | FORCEPS ADULTO Nº 18R                                                                                                               | 10  | UN |  |  |  |
| 54 | FORCEPS ADULTO Nº 65                                                                                                                | 10  | UN |  |  |  |
| 55 | FORCEPS ADULTO Nº17 .                                                                                                               | 10  | UN |  |  |  |
| 56 | FORCEPS INFANTIL N.18L                                                                                                              | 10  | UN |  |  |  |
| 57 | FORCEPS INFANTIL N.18R                                                                                                              | 10  | UN |  |  |  |
| 58 | FORCEPS INFANTIL Nº 69                                                                                                              | 10  | UN |  |  |  |
| 59 | FORCEPS INFANTIL Nº17                                                                                                               | 10  | UN |  |  |  |
| 60 | FORCEPS INFANTIL Nº3                                                                                                                | 10  | UN |  |  |  |
| 61 | FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER D WIRELESS (SEM FIO). Acompanha o Fotopolimerizador + 1 ponteira para 1 dente e 1 ponteira para 3 dentes. | 5   | UN |  |  |  |
| 62 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 1                                                                                                         | 5   | UN |  |  |  |
| 63 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 0                                                                                                         | 5   | UN |  |  |  |
| 64 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 200                                                                                                       | 5   | UN |  |  |  |
| 65 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 201                                                                                                       | 5   | UN |  |  |  |
| 66 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 202                                                                                                       | 5   | UN |  |  |  |
| 67 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 203                                                                                                       | 5   | UN |  |  |  |
| 68 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 204                                                                                                       | 5   | UN |  |  |  |
| 69 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 205                                                                                                       | 5   | UN |  |  |  |
| 70 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 206                                                                                                       | 5   | UN |  |  |  |
| 71 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 207                                                                                                       | 5   | UN |  |  |  |
| 72 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 208                                                                                                       | 5   | UN |  |  |  |
| 73 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 210                                                                                                       | 5   | UN |  |  |  |
| 74 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 211                                                                                                       | 5   | UN |  |  |  |
| 75 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 212                                                                                                       | 5   | UN |  |  |  |
| 76 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 26 SEM ASA                                                                                                | 5   | UN |  |  |  |
| 77 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 200                                                                                                       | 5   | UN |  |  |  |
| 78 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 212R                                                                                                      | 5   | UN |  |  |  |
| 79 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 212L                                                                                                      | 5   | UN |  |  |  |
| 80 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº W8A                                                                                                       | 5   | UN |  |  |  |
| 81 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº W14                                                                                                       | 5   | UN |  |  |  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
| 82  | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº W14A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5   | UN  |  |  |  |
| 83  | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 8A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5   | UN  |  |  |  |
| 84  | GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº B4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5   | UN  |  |  |  |
| 85  | HOLLEMBACK 3S.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10  | UN  |  |  |  |
| 86  | INSTRUMENTO DE LUCAS UNIVERSAL Nº 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5   | UN  |  |  |  |
| 87  | JOGO DE ALAVANCAS APEXO CONJUNTO C/3 ALAVANCAS (DIREITA, ESQUERDA, RETA) - Embalagem com 3 unidades (Nº 301, Nº 302 e Nº 303, sendo 1 de cada)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10  | JG  |  |  |  |
| 88  | KIT ESPÁTULAS PARA RESINA. Contem 6 peças: calcador duplo, espátula de resina 2, espátula almôre 3, espátula sd2, espátula almôre 2, espátula interproximal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5   | KT  |  |  |  |
| 89  | KIT MOLDEIRA PLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL contendo 8 Pares de moldeiras de tamanhos diferentes (Tamanhos: nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 07 e nº 08)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5   | JG  |  |  |  |
| 90  | LAMPARINA ALCOOL INOX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5   | UN  |  |  |  |
| 91  | LAMPARINA HANNAU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5   | UN  |  |  |  |
| 92  | LENÇOL DE BORRACHA CAIXA COM 26 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 50  | CX  |  |  |  |
| 93  | LIMA ENDODONTICA MANUAL 25MM Nº 06 caixa com 6 limas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 30  | CX  |  |  |  |
| 94  | LIMA ENDODONTICA MANUAL 25MM Nº 08 caixa com 6 limas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 30  | CX  |  |  |  |
| 95  | LIMA ENDODONTICA MANUAL 25MM Nº 10 caixa com 6 limas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 30  | CX  |  |  |  |
| 96  | LIMA ENDODONTICA MANUAL 31MM Nº 8 caixa com 6 limas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30  | CX  |  |  |  |
| 97  | LIMA ENDODONTICA MANUAL 31MM Nº 10 caixa com 6 limas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 30  | CX  |  |  |  |
| 98  | LIMA ENDODONTICA MANUAL 31MM Nº 15 caixa com 6 limas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 30  | CX  |  |  |  |
| 99  | LIMA ENDODONTICA MANUAL 25MM Nº 15 caixa com 6 limas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 30  | CX  |  |  |  |
| 100 | LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO KERR 25MM 2ª SERIE kit (45,50,55,60,70,80)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 30  | CX  |  |  |  |
| 101 | LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO KERR 31MM 1ª SERIE kit (15,20,25,30,35,40) caixa com 6 limas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 30  | CX  |  |  |  |
| 102 | LIMA ENDODONTICA TIPO KER LIMAS DE 1ª SERIE 25MM. Kit (15,20,25,30,35,40,). Caixa com 6 limas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30  | CX  |  |  |  |
| 103 | LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO KERR 31MM 2ª SERIE kit (45,50,55,60,70,80)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 30  | CX  |  |  |  |
| 104 | LIMA SEQUENCIA SPIN SORTIDA 25MM - Limas Rotatórias em Ni-Ti; Tratamento térmico próprio (CM); Alta resistência a fadiga cíclica e torcional; Polimento eletrolítico por plasma. Blister sortido com 4 limas de 25mm: #15/04: 400RPM - 1,5 N.cm #20/05 #25/06 e #35/04: 500RPM - 2 N.cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 50  | KIT |  |  |  |
| 105 | LIMA RECIPROCANTE WAVE ONE GOLD MAILLEFER PRIMARY 25MM - Embalagem com 3 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50  | KIT |  |  |  |
| 106 | LIMA RECIPROCANTE WAVE ONE GOLD MAILLEFER PRIMARY 31MM - Embalagem com 3 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50  | KIT |  |  |  |
| 107 | LIMA PARA OSSO CIRURGICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10  | UN  |  |  |  |
| 108 | LIXA DE ACO PARA ACABAMENTO Amálgama. Quatro mm x 140 mm. Caixa com 12 Unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10  | CX  |  |  |  |
| 109 | MOLDEIRAS RASAS PARA DESDENTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5   | JG  |  |  |  |
| 110 | MOLDEIRAS TOTAIS PERFURADAS ALUMÍNIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5   | JG  |  |  |  |
| 111 | MOTOR ENDODÔNTICO ENDOPEN SEM FIO - Bivolt. Acompanha 1 Fonte de Energia + 1 Cabo de Conexão USB + 2 Adaptador Led + 2 Luvas de Silicone Autoclaváveis + 1 Adaptador de Lubrificação. Visor OLED de alta resolução. 34 configurações dos principais sistemas de limas NiTi do mercado, seis opções de movimentos recíprocos (3 à direita e 3 à esquerda) e 9 programas personalizáveis. Iluminação: LED para máxima visualização do campo de trabalho. Sistema: Push Button. Transmissão: 1:1. Removível e autoclavável até 135°C. Cabeça: Dimensões reduzidas para melhor visualização do campo de trabalho. Rotação: 360° para posicionamento adequado do contra ângulo. | 1   | UN  |  |  |  |
| 112 | PINCA CLINICA PARA ALGODAO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 200 | UN  |  |  |  |
| 113 | PINCA HEMOSTATICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10  | UN  |  |  |  |
| 114 | PINCA PORTA GRAMPO TIPO PALMER.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5   | UN  |  |  |  |
| 115 | PINCEL PELO DE MARTA (CHATO E TIGRE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20  | UN  |  |  |  |
| 116 | PINCEL PELO MARTA FINO 308 Nº 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20  | UN  |  |  |  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
| 117 | PINÇA ENDODÔNTICA COM TRAVA                                                                                                                                                                                                      | 10  | UN  |  |  |  |
| 118 | PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR                                                                                                                                                                                                    | 30  | UN  |  |  |  |
| 119 | PLACA DE VIDRO 10mm                                                                                                                                                                                                              | 20  | UN  |  |  |  |
| 120 | Ponta Exa-Cerapol AR – kit contendo 3 unidades rosa, cinza e branca                                                                                                                                                              | 30  | KIT |  |  |  |
| 121 | PONTA FINA DE ULTRASSOM (RASPAGEM)                                                                                                                                                                                               | 20  | UN  |  |  |  |
| 122 | PORTA GRAMPO ENDODONTICO.                                                                                                                                                                                                        | 3   | UN  |  |  |  |
| 123 | PORTA MATRIZ DE ACO.                                                                                                                                                                                                             | 5   | UN  |  |  |  |
| 124 | POTE DAPPEN de silicone                                                                                                                                                                                                          | 50  | UN  |  |  |  |
| 125 | POTE VIDRO                                                                                                                                                                                                                       | 20  | UN  |  |  |  |
| 126 | POTES DE INOX 10 X5,5 CM autoclavavel (para algodão, gaze e lixo)                                                                                                                                                                | 10  | UN  |  |  |  |
| 127 | POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO - Kit com 1 posicionador para molar direito, 1 posicionador para molar esquerdo, 1 posicionador para incisivos e caninos, 3 dispositivos de mordida e 1 posicionador bite wings.   | 3   | KIT |  |  |  |
| 128 | POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL - Kit com 1 posicionador para molar direito, 1 posicionador para molar esquerdo, 1 posicionador para incisivos e caninos, 3 dispositivos de mordida e 1 posicionador bite wings. | 3   | KIT |  |  |  |
| 129 | REGUA ENDODONTICA                                                                                                                                                                                                                | 5   | UN  |  |  |  |
| 130 | SERINGA CARPULE Para anestesia odontológica.                                                                                                                                                                                     | 40  | UN  |  |  |  |
| 131 | SINDESMOTOMO                                                                                                                                                                                                                     | 10  | UN  |  |  |  |
| 132 | SONDA ENDODONTICA Nº 16                                                                                                                                                                                                          | 10  | UN  |  |  |  |
| 133 | SONDA EXPLORADORA Nº 5.                                                                                                                                                                                                          | 100 | UN  |  |  |  |
| 134 | SONDA MILIMETRADA WILLIAMS                                                                                                                                                                                                       | 10  | UN  |  |  |  |
| 135 | TAMBOREL FORMATO OVAL                                                                                                                                                                                                            | 10  | UN  |  |  |  |
| 136 | TESOURA CIRURGIA 11,5 CM .                                                                                                                                                                                                       | 50  | UN  |  |  |  |
| 137 | VIBRADOR PARA GESSO                                                                                                                                                                                                              | 1   | UN  |  |  |  |

**VALOR GLOBAL LOTE 03:**

**LOTE 04**

| Item | Descrição do produto                                                                                                   | Qtde | Unid | Marca/<br>modelo | V. Unit | V. total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|---------|----------|
| 1    | ABAIXADOR DE LÍNGUA. MADEIRA PCTE C/100 UNIDADES.                                                                      | 30   | PT   |                  |         |          |
| 2    | ACRILICO LIQUIDO.                                                                                                      | 20   | VD   |                  |         |          |
| 3    | ACRILICO PO COR 62 VIDRO                                                                                               | 20   | VD   |                  |         |          |
| 4    | ALGINATO (PCT COM 410 GRS)                                                                                             | 50   | PT   |                  |         |          |
| 5    | APLICADOR DESCARTAVEL FINO Frasco, com 100 unidades                                                                    | 100  | FR   |                  |         |          |
| 6    | APLICADOR DESCARTAVEL EXTRA FINO Frasco com 100 unidades                                                               | 100  | FR   |                  |         |          |
| 7    | AVENTAL PACIENTE PLASTICO INFANTIL                                                                                     | 40   | UN   |                  |         |          |
| 8    | AVENTAL PACIENTE PLASTICO ADULTO                                                                                       | 60   | UN   |                  |         |          |
| 9    | BABADOR DENTAL IMPERMEAVEL 02 CAMADAS DE PAPEL / 01 camada de plástico, tamanho 33 x 48 com. Pacotes com 100 unidades. | 150  | PT   |                  |         |          |
| 10   | BANDAS MOLAR - KIT UNIVERSAL                                                                                           | 3    | CX   |                  |         |          |
| 11   | CABO P/ ESPELHO                                                                                                        | 100  | UN   |                  |         |          |
| 12   | CABO PARA BISTURI Nº 03                                                                                                | 30   | UN   |                  |         |          |
| 13   | CERA 07 ROSA.                                                                                                          | 20   | CX   |                  |         |          |
| 14   | CERA UTILIDADE.                                                                                                        | 20   | CX   |                  |         |          |
| 15   | CIMENTO RESINOSO DUAL                                                                                                  | 30   | KT   |                  |         |          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|--|--|
| 16 | CIMENTO ENDODÔNTICO FEAPEX - À base de Hidróxido de Cálcio e Iodofórmio em veículo viscoso; não contém antibiótico; radiopaco; pronta para o uso; medicação intracanal. Composição: Pasta contendo Hidróxido de Cálcio 30%, Iodofórmio 40,4%, Óleo de Silicose 22,4%, Veículo qsp. | 20    | UN  |  |  |  |
| 17 | CIMENTO FOSFATO DE ZINCO - AMARELO CLARO. Pó-óxido de zinco, óxido de magnésio, carbono de Bismuto e sílica. 01 frasco de 28g.(kits).                                                                                                                                              | 15    | UN  |  |  |  |
| 18 | CIMENTO FOSFATO DE ZINCO - LIQUIDO - Ácido fosfórico, óxido de zinco, óxido de alumínio e água destilada. 01 frasco de 10ml. (kits)                                                                                                                                                | 15    | UN  |  |  |  |
| 19 | CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA - Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure – Fotopolimerizável; Livre de BPA; com liberação de flúor. Embalagem com pó + líquido. Cor: A2                                                                                     | 100   | CX  |  |  |  |
| 20 | CONDICIONADOR ÁCIDO FLUORÍDRICO 5% - Embalagem contendo uma seringa de 2,5g com pontas aplicadoras                                                                                                                                                                                 | 30    | UN  |  |  |  |
| 21 | CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO CONDAC 37% - Embalagem com 3 seringas de 2,5ml.                                                                                                                                                                                                      | 200   | PT  |  |  |  |
| 22 | CUNHA DE MADEIRA COR VARIADA cunha já separada e pequena. Pacote com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                  | 20    | PT  |  |  |  |
| 23 | CURSOR ENDODONTICO SILICONE 1MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                         | 10    | PT  |  |  |  |
| 24 | CREME DENTAL 90 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                             | 7.000 | UN  |  |  |  |
| 25 | DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR – Embalagem contendo 6 dentes de estoque anterior superior.                                                                                                                                                                                     | 20    | UN  |  |  |  |
| 26 | DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR – Embalagem contendo 6 dentes de estoque posterior superior.                                                                                                                                                                                   | 20    | UN  |  |  |  |
| 27 | DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR – Embalagem contendo 6 dentes de estoque anterior inferior.                                                                                                                                                                                     | 20    | UN  |  |  |  |
| 28 | DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR – Embalagem contendo 6 dentes de estoque posterior inferior.                                                                                                                                                                                   | 20    | UN  |  |  |  |
| 29 | DISCO EXA-CERAPOL - kit contendo 6 unidades - rosa, cinza e branca                                                                                                                                                                                                                 | 30    | KIT |  |  |  |
| 30 | ENDO ICE SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE Spray Endo Ice à base de água, resfriamento de -50 °C.                                                                                                                                                                                     | 20    | UN  |  |  |  |
| 31 | ESCALA VITA                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3     | UN  |  |  |  |
| 32 | ESCOVA DE DENTE MACIA-ADULTO acondicionada dentro de estojo estilo trip para viagem. (Não é sacola plástica).                                                                                                                                                                      | 8.000 | UN  |  |  |  |
| 33 | ESCOVA DE DENTE MACIA-INFANTIL acondicionada dentro de estojo estilo trip para viagem. (Não é sacola plástica).                                                                                                                                                                    | 8.000 | UN  |  |  |  |
| 34 | ESCOVA DE ROBINSON CERDAS EM TAÇA.                                                                                                                                                                                                                                                 | 20    | UN  |  |  |  |
| 35 | ESCOVA DE ROBINSON CERDAS PINCEL CÔNICO.                                                                                                                                                                                                                                           | 300   | UN  |  |  |  |
| 36 | EVIDENCIADORES DE PLACA. Frasco com 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                        | 50    | FR  |  |  |  |
| 37 | EXTIRPA NERVOS 25 MM BRANCO – Embalagem com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                           | 50    | KIT |  |  |  |
| 38 | EXTIRPA NERVOS 30 MM AMARELO – Embalagem com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                          | 50    | KIT |  |  |  |
| 39 | FILME RADIOGRAFICO ADULTO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL KODAK caixa com 150 unidades                                                                                                                                                                                                 | 10    | CX  |  |  |  |
| 40 | FILME RADIOGRAFICO INFANTIL PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL KODAK caixa com 150 unidades                                                                                                                                                                                               | 3     | CX  |  |  |  |
| 41 | FIO AFASTADOR GENGIVAL . 000 - Embalagem com área de corte para melhor manuseio; Confeccionado 100% em algodão; Não impregnado.                                                                                                                                                    | 30    | UN  |  |  |  |
| 42 | FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0. Agulhado. Monofilamento preto não absorvível, esterilizado,Cobalto 60, 45 cm / ct 2,0 cm / 3/8 circular, Secção triangular. Caixa com 24 unidades.                                                                                                     | 100   | CX  |  |  |  |
| 43 | FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 Agulhado. Monofilamento preto não absorvível, esterilizado,Cobalto 60, 4,0 - 45 cm / ct 2,0 cm / 3/8 circular, Secção triangular.Caixa com 24 unidades.                                                                                                 | 100   | CX  |  |  |  |
| 44 | FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 (CX C/ 24 UNIDADES) ) Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm; Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada; Esterilizado.                                                                             | 100   | CX  |  |  |  |
| 45 | FIXADOR RADIOGRÁFICO MANUAL - CARESTREAM FRASCO COM 500 ML                                                                                                                                                                                                                         | 40    | FR  |  |  |  |
| 46 | FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% - Flúor gel de 1 minuto; flúor acidulado pigmentado.                                                                                                                                                                                                     | 100   | FR  |  |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 47 | FLUOR PARA BOCHECHO. Fluoreto de sódio 250mg + veículo q.s.p. 500ml (Dentsply). Frasco de 500ml.(flúor sol 0,05% diário).                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100 | FR |  |  |
| 48 | GEL HIDROSSOLÚVEL BLOQUEADOR DE OXIGÊNIO – Embalagem contendo 3 seringas de 3g com ponteiros aplicadoras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10  | UN |  |  |
| 49 | GESSO ESPECIAL ROSA. tipo IV - Embalagem com 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 30  | KG |  |  |
| 50 | GESSO PEDRA TIPO III - Embalagem com 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 30  | KG |  |  |
| 51 | GLICERINA LÍQUIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5   | UN |  |  |
| 52 | GUTAPERCHA ACESSORIA 28MM F - Embalagem com 120 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10  | CX |  |  |
| 53 | GUTAPERCHA ACESSORIA 28MM FF - Embalagem com 120 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10  | CX |  |  |
| 54 | GUTAPERCHA ACESSORIA 28MM FM - Embalagem com 120 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10  | CX |  |  |
| 55 | GUTAPERCHA ACESSORIA 28MM M - Embalagem com 120 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10  | CX |  |  |
| 56 | GUTAPERCHA ACESSORIA 28MM MF - Embalagem com 120 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10  | CX |  |  |
| 57 | GUTAPERCHA MICROTIPPED ODOUS FM - Embalagem com 80 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10  | CX |  |  |
| 58 | GUTAPERCHA MICROTIPPED ODOUS M. - Embalagem com 80 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10  | CX |  |  |
| 59 | GUTAPERCHA MICROTIPPED ODOUS MF - Embalagem com 80 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10  | CX |  |  |
| 60 | GUTAPERCHA MICROTIPPED ODOUS ML - Embalagem com 80 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10  | CX |  |  |
| 61 | GUTAPERCHA MICROTIPPED ODOUS L - Embalagem com 80 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10  | CX |  |  |
| 62 | HIDROXIDO DE CALCIO - P.A frasco com 10g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15  | UN |  |  |
| 63 | HIDROXIDO DE CALCIO CIMENTO PARA FORRAMENTO - de preferência Hidro C (em seringa, fotopolimerizável). Radiopaco, contendo base mais catalizador. BASE: Ester Glicol Salicidado, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. CATALISADOR: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Seringas de 3g. | 50  | UN |  |  |
| 64 | IONOMERO CIMENTADOR TIPO Vidrion C. Composição pó + líquido. Caixa com 01 unidade de pó e uma unidade de líquido. 10 unidades de cada (pó e líquido ).                                                                                                                                                                                                                                                             | 10  | UN |  |  |
| 65 | IONOMERO RESTAURADOR TIPO R. cor A2 Composição pó + líquido. Caixa com 01 unidade de pó e uma unidade de líquido. 10 unidades de cada (pó e líquido ).                                                                                                                                                                                                                                                             | 100 | UN |  |  |
| 66 | KIT CIMENTO ENDODONTICO Endofill contendo 1 frasco de pó com 12g e 1 frasco de líquido com 10 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12  | KT |  |  |
| 67 | LÁPIS CÓPIA (especial para delimitação do rebordo do molde da prótese total)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10  | UN |  |  |
| 68 | OBTURADOR PROVISORIO. Tipo pasta pronta, de preferência Villevie. Sulfato de cálcio, óxido de zinco, vidro, resina policarboxilato e Sílica. Pote com 20g.                                                                                                                                                                                                                                                         | 60  | UN |  |  |
| 69 | OLEO PARA CANETA AR/BR (LUB'S). UNI-SPRAY, COM O BICO DOSADOR. Frasco de 200 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 200 | FR |  |  |
| 70 | PAPEL ARTICULACAO CARBONO Com 12 folhas de 25 mm x 110 mm cada caixa com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 50  | CX |  |  |
| 71 | PASSA FIO CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20  | CX |  |  |
| 72 | PINO DE FIBRA DE VIDRO N: 0,5 - Embalagem com 5 pinos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20  | CX |  |  |
| 73 | PINO DE FIBRA DE VIDRO N: 1 - Embalagem com 5 pinos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20  | CX |  |  |
| 74 | PINO DE FIBRA DE VIDRO N: 2 - Embalagem com 5 pinos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20  | CX |  |  |
| 75 | PINO PARA MOLDAGEM FEITO EM POLICARBONATO - Embalagem com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30  | UN |  |  |
| 76 | PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL. - roladas à mão; codificadas por cores. Embalagem com 180 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 50  | CX |  |  |
| 77 | RESINA ACRÍLICA VERMELHA AUTOPOLIMERIZÁVEL - Pó 25G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10  | UN |  |  |
| 78 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 Z100. Resina micro-híbrida a base de microglass, radiopaca, com liberação de fluoretos, composta de vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um), dióxido de sílico altamente disperso (0,02-0,07 um) com tamanho médio de partículas em torno de 0,7 um. Tubos de 4g.                                                                                                                  | 50  | UN |  |  |
| 79 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 Z100. Resina micro-híbrida a base de microglass, radiopaca, com liberação de fluoretos, composta de vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um), dióxido de sílico altamente disperso (0,02-0,07 um) com tamanho médio de partículas em torno de 0,7 um. Tubos de 4g                                                                                                                   | 100 | UN |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
| 80 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 Z100. Resina micro-híbrida a base de microglass, radiopaca, com liberação de fluoretos, composta de vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 um) com tamanho médio de partículas em torno de 0,7 umTubos de 4g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100 | UN |  |  |  |
| 81 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3/5 Z100. Resina micro-híbrida a base de microglass, radiopaca, com liberação de fluoretos, composta de vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 um) com tamanho médio de partículas em torno de 0,7 umTubos de 4g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100 | UN |  |  |  |
| 82 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 Z100. . Resina composta de micro partículas, Pré-polymerizadas, na composição a base em uretano dimetacrilato (UDMA), contendo dióxido de silício altamente disperso (0,02 um-0,07 um) partículas pré-polymerizadas (10-20 um) e tamanho médio de partículas em 0,4 um. Tubos de 4g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50  | UN |  |  |  |
| 83 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR UD. Resina micro-híbrida a base de microglass, radiopaca, com liberação de fluoretos, composta de vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 um) com tamanho médio de partículas em torno de 0,7 umTubos de 4g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50  | UN |  |  |  |
| 84 | RESINA OPALLIS FLOW cor A2 - Resina Microhíbrida. Seringa com 2g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 50  | UN |  |  |  |
| 85 | RESINA OPALLIS FLOW cor A3 - Resina Microhíbrida. Seringa com 2g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 50  | UN |  |  |  |
| 86 | RESINA OPALLIS FLOW cor A3,5 - Resina Microhíbrida. Seringa com 2g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 50  | UN |  |  |  |
| 87 | REVELADOR CARESTREAM FRASCO COM 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 80  | FR |  |  |  |
| 88 | SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL 5 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100 | UN |  |  |  |
| 89 | SILANO – frasco com 5ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15  | UN |  |  |  |
| 90 | SILICONA - Kit com 1 Silicone de Condensação de 900ml + 1 Silicone de Condensação Fluido de 140ml + 1 Silicone de Condensação com Catalisador de 60 ml + 1 Bloco de Espatulação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30  | KT |  |  |  |
| 91 | SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA (Combinação de primer e bond no mesmo frasco) - Sistema com solventes e monômeros balanceados que conferem elevada afinidade pela superfície da dentina úmida e desmineralizada, contribuindo para a penetração adequada do adesivo e formação de uma boa camada híbrida, resultando assim em elevada força adesiva e qualidade de adesão; solvente à base de Etanol; BPA Free; baixo índice de sorção e solubilidade; baixa incidência de hipersensibilidade; ingredientes ativos: MDP (10-metacrililoxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes; ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol). | 150 | UN |  |  |  |
| 92 | TIRA DE ACO (MATRIZ) 5 MM DE LARGURA – Caixa contendo 10 unidades de 50cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 50  | CX |  |  |  |
| 93 | TIRA DE ACO (MATRIZ) 7 MM DE LARGURA - - Caixa contendo 10 unidades de 50cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 50  | CX |  |  |  |
| 94 | TIRA DE LIXAS DE POLIESTER Para acabamento em resina. Lixas média e fina de óxido de alumínio, com centro neutro, de 4 mm x 170 mm. Caixa com 150 lixas. (lixa de resina).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 30  | CX |  |  |  |
| 95 | TIRA DE POLIESTER 10X120MM Caixa com 50 tiras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 40  | CX |  |  |  |
| 96 | BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL – Embalagem com uma seringa de 3g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50  | UN |  |  |  |
| 97 | VERNIZ CAVITARIO LIQUIDO CLARO ou ligeiramente amarelado, volátil, com forte odor característico. Frasco de 15ml.(cavitine).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5   | FR |  |  |  |
| 98 | VERNIZ COM FLUOR . Contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. Composição: Fluoreto de sódio a 5,00g%. Excipientes: colofônia, eticelulose, bálsamo de tolú, cera de abelha, toluenosulfonamida, vanilina, sacarina, álcool etílico. Frasco de vidro de 10 ml de flúorniz e frasco de 10 ml de solvente. (fluor niz)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5   | FR |  |  |  |

VALOR GLOBAL LOTE 04:

**LOTE 05**

| Item | Descrição do produto                                      | Qtde | Unid | Marca/<br>modelo | V. Unit | V. total |
|------|-----------------------------------------------------------|------|------|------------------|---------|----------|
| 1    | ISQUEIRO                                                  | 20   | UN   |                  |         |          |
| 2    | LIXEIRA INOX 20 LITROS COM PEDAL BASCULANTE BALDE INTERNO | 20   | UN   |                  |         |          |
| 3    | LIXEIRA INOX 30 LITROS COM PEDAL BASCULANTE BALDE INTERNO | 20   | UN   |                  |         |          |
| 4    | RELOGIO DE PAREDE                                         | 10   | UN   |                  |         |          |
| 5    | COPO AMERICANO 45ML                                       | 12   | UN   |                  |         |          |
| 6    | ESTILETE                                                  | 10   | UN   |                  |         |          |

VALOR GLOBAL LOTE 05:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LOTE 06**

| Item | Descrição do produto                                      | Qtde | Unid | Marca/<br>modelo | V. Unit | V. total |
|------|-----------------------------------------------------------|------|------|------------------|---------|----------|
| 1    | BROCA AR ESFERICA DIAMANTADA Nº 1011.                     | 200  | UN   |                  |         |          |
| 2    | BROCA AR ESFERICA DIAMANTADA Nº 1012.                     | 200  | UN   |                  |         |          |
| 3    | BROCA AR ESFERICA DIAMANTADA Nº 1013.                     | 200  | UN   |                  |         |          |
| 4    | BROCA AR ESFERICA DIAMANTADA Nº 1014.                     | 200  | UN   |                  |         |          |
| 5    | BROCA AR ESFERICA DIAMANTADA Nº 1014 HL                   | 100  | UN   |                  |         |          |
| 6    | BROCA AR ESFERICA DIAMANTADA Nº 1015.                     | 200  | UN   |                  |         |          |
| 7    | BROCA AR ESFERICA DIAMANTADA Nº 1016.                     | 200  | UN   |                  |         |          |
| 8    | BROCA AR ESFERICA DIAMANTADA Nº 1016 HL                   | 100  | UN   |                  |         |          |
| 9    | BROCA AR CARBIDE Nº 1557                                  | 100  | UN   |                  |         |          |
| 10   | BROCA AR Nº 3118 F (PÊRA).                                | 200  | UN   |                  |         |          |
| 11   | BROCA AR Nº 3118 FF (PÊRA).                               | 200  | UN   |                  |         |          |
| 12   | BROCA AR Nº 3195 F (PONTA DE LÁPIS).                      | 200  | UN   |                  |         |          |
| 13   | BROCA AR Nº 3195 FF (PONTA DE LÁPIS).                     | 200  | UN   |                  |         |          |
| 14   | BROCA AR Nº 701.                                          | 200  | UN   |                  |         |          |
| 15   | BROCA AR Nº3168F                                          | 100  | UN   |                  |         |          |
| 16   | BROCA AR Nº3168FF                                         | 100  | UN   |                  |         |          |
| 17   | BROCA AR SHOFU (FORMA DE PERA)                            | 30   | UN   |                  |         |          |
| 18   | BROCA AR. CÔNICA, TOPO CHAMA, DIAMANTADA, Nº3203F         | 80   | UN   |                  |         |          |
| 19   | BROCA AR. CÔNICA, TOPO CHAMA, DIAMANTADA, Nº3203FF        | 80   | UN   |                  |         |          |
| 20   | BROCA AR. DIAMANTADA CÔNICA nº 3131 F                     | 50   | UN   |                  |         |          |
| 21   | BROCA AR. DIAMANTADA CÔNICA nº 3131 FF                    | 50   | UN   |                  |         |          |
| 22   | BROCA AR. DIAMANTADA CÔNICA nº 1090 F                     | 30   | UN   |                  |         |          |
| 23   | BROCA AR. DIAMANTADA CÔNICA nº 1090 FF                    | 30   | UN   |                  |         |          |
| 24   | BROCA AR. DIAMANTADA CÔNICA nº 1190 F                     | 100  | UN   |                  |         |          |
| 25   | BROCA AR. DIAMANTADA CÔNICA nº 2200                       | 30   | UN   |                  |         |          |
| 26   | BROCA AR. DIAMANTADA CÔNICA nº 3113                       | 30   | UN   |                  |         |          |
| 27   | BROCA BR ESFERICA, DE 28MM, Nº 4. Caixa com 06 unidades.  | 50   | CX   |                  |         |          |
| 28   | BROCA BR ESFERICA, DE 28MM, Nº 6. Caixa com 06 unidades.  | 50   | CX   |                  |         |          |
| 29   | BROCA BR ESFERICA, DE 28MM, Nº 8. Caixa com 06 unidades.  | 50   | CX   |                  |         |          |
| 30   | BROCA BR. ESFÉRICA DE 22MM, Nº ½. CAIXA COM 06 UNIDADES.  | 50   | CX   |                  |         |          |
| 31   | BROCA BR. ESFÉRICA, DE 22MM, Nº 1. CAIXA COM 06 UNIDADES. | 50   | CX   |                  |         |          |
| 32   | BROCA BR. ESFÉRICA, DE 22MM, Nº 2. CAIXA COM 06 UNIDADES. | 50   | CX   |                  |         |          |
| 33   | BROCA BR. ESFÉRICA, DE 22MM, Nº 4. CAIXA COM 06 UNIDADES. | 70   | CX   |                  |         |          |
| 34   | BROCA BR. ESFÉRICA, DE 22MM, Nº 6. CAIXA COM 06 UNIDADES. | 70   | CX   |                  |         |          |
| 35   | BROCA BR. ESFÉRICA, DE 22MM, Nº 8. CAIXA COM 06 UNIDADES. | 50   | CX   |                  |         |          |
| 36   | BROCA CIRURGICA ESFERICA Nº 6.                            | 50   | UN   |                  |         |          |
| 37   | BROCA CIRURGICA ESFERICA Nº 8                             | 50   | UN   |                  |         |          |
| 38   | BROCA CIRURGICA ZECRYA 23MM                               | 100  | UN   |                  |         |          |
| 39   | BROCA CIRURGICA ZECRYA 28MM.                              | 100  | UN   |                  |         |          |
| 40   | BROCA DE ACABAMENTO GRAN ULTRAFINA 1093 FF.               | 300  | UN   |                  |         |          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |  |  |  |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
| 41                      | BROCA DE ACABAMENTO GRAN ULTRAFINA 1112 FF.                                                                                                                                                                                                                                         | 300 | UN |  |  |  |
| 42                      | BROCA DE ACABAMENTO GRAN ULTRAFINA 1190 FF.                                                                                                                                                                                                                                         | 300 | UN |  |  |  |
| 43                      | BROCA DE ACABAMENTO GRAN ULTRAFINA 2135 FF.                                                                                                                                                                                                                                         | 300 | UN |  |  |  |
| 44                      | BROCA DE ACABAMENTO GRAN ULTRAFINA 3168 FF.                                                                                                                                                                                                                                         | 300 | UN |  |  |  |
| 45                      | BROCA ENDO Z 21 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100 | UN |  |  |  |
| 46                      | BROCA ENDO Z 23 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100 | UN |  |  |  |
| 47                      | BROCA FRESA DE PM DE TUNGSTÊNIO MAXICUT Nº 407001                                                                                                                                                                                                                                   | 20  | UN |  |  |  |
| 48                      | BROCA FRESA TUNGSTÊNIO MINICUT PM Nº 1517                                                                                                                                                                                                                                           | 20  | UN |  |  |  |
| 49                      | BROCA FRESA TUNGSTÊNIO MINICUT PM Nº 1520                                                                                                                                                                                                                                           | 20  | UN |  |  |  |
| 50                      | BROCA GATE 32MM Nº 1.                                                                                                                                                                                                                                                               | 30  | UN |  |  |  |
| 51                      | BROCA GATE 32MM Nº 2.                                                                                                                                                                                                                                                               | 30  | UN |  |  |  |
| 52                      | BROCA GATE 32MM Nº 3.                                                                                                                                                                                                                                                               | 30  | UN |  |  |  |
| 53                      | BROCA GATE 32MM Nº 4.                                                                                                                                                                                                                                                               | 30  | UN |  |  |  |
| 54                      | BROCA GATE 32MM Nº 5.                                                                                                                                                                                                                                                               | 30  | UN |  |  |  |
| 55                      | BROCA DIAMANTADA FG Nº 3216                                                                                                                                                                                                                                                         | 20  | UN |  |  |  |
| 56                      | BROCA DIAMANTADA FG Nº 4137                                                                                                                                                                                                                                                         | 20  | UN |  |  |  |
| 57                      | BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS FG Nº 284                                                                                                                                                                                                                                            | 20  | UN |  |  |  |
| 58                      | BROCA DIAMANTADA FG Nº 3131                                                                                                                                                                                                                                                         | 20  | UN |  |  |  |
| 59                      | BROCA DIAMANTADA FG Nº 3139                                                                                                                                                                                                                                                         | 20  | UN |  |  |  |
| 60                      | BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135                                                                                                                                                                                                                                                         | 20  | UN |  |  |  |
| 61                      | BROCA CARBIDE TRANSMETAL CILÍNDRICA                                                                                                                                                                                                                                                 | 20  | UN |  |  |  |
| 62                      | KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DESCOMPLICADO DICAS PARA DENTISTAS Kit com 3 Polidores de Resina CA Ultra-Gloss + 2 Escovas de Robinson Color-Brush + 2 Escovas de Polimento Ultra-Brush + 3 Brocas Carbide Invicta® Multilaminada + Broqueiro Autoclavável com 34 furos (28 FG e 6 CA). | 30  | UN |  |  |  |
| valor global lote 06    |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |  |  |  |
| VALOR GLOBAL DOS LOTES: |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |  |  |  |

### Observações:

Declaro expressamente que nos preços cotados estarão inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

### Dados para pagamentos:

Código Bancário: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante Legal



## ANEXO III

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Pregão Eletrônico n.º 002/2026 – Processo Licitatório n.º 004/2026

O Município de Antônio Dias, com sede na rua Carvalho de Brito - 281, Centro – Antônio Dias -MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 16.796.575/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ELCIO DE ALMEIDA ATAÍDE** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para Registro de Preços n.º 002/2026, Processo Licitatório n.º 004/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME REQUERIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE** e de acordo com o termo de referência.

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-----|----|-------------------------|----------|----------|
|      |     |    |                         |          |          |
|      |     |    |                         |          |          |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes acima.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

#### **Dos limites para as adesões**

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.9.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.10. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, na forma do art 84 da lei 14133/21 e poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e com renovação do quantitativo mediante necessidade e justificativa, desde que comprovado o preço vantajoso para a administração.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de referência e Edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. mantiverem sua proposta original.
- 4.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de referência e Edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Termo de referência e Edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de forma maior, caso fortuito ou fato príncipe ou na decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art 124 da lei 14.133, de 2021.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes/fornecedores que tiverem seu registro cancelado.



6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº. 11.462, de 2023, e no art. 12 do Decreto Municipal 033 de 03 de junho de 2024.



7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto n.º 11.462/23), exceto nas hipóteses em que o



descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto n.º 11.462/23).

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 11.462/23, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.4. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.5. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.7, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento/execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 11.462/23.

10.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

10.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

10.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Antônio Dias/MG, ..... de ..... de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Prefeito**

**Agente de**

**Contratação**

Sr. (a) xxxxxxxx – representante legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)



## ANEXO IV

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                 |                                  |         |                 |                 |             |                               |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-----------------|-----------------|-------------|-------------------------------|
| X          | Especificação                                                                  | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quant<br>Máxima | Quant<br>Mínima | Valor<br>Un | Prazo<br>garantia ou validade |
|            |                                                                                |                                 |                                  |         |                 |                 |             |                               |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                 |                                  |         |                 |                 |             |                               |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-----------------|-----------------|-------------|-------------------------------|
| X          | Especificação                                                                  | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quant<br>Máxima | Quant<br>Mínima | Valor<br>Un | Prazo<br>garantia ou validade |
|            |                                                                                |                                 |                                  |         |                 |                 |             |                               |